

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PROS)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

Portaria Nº 002/2014 - DE/ILP-AL/RN.

Natal, 07 de março 2014.

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, no uso das atribuições funcionais conferidas pelos incisos V, VI e XIII do Art. 27 do Regimento Geral do ILP aprovado pelo Ato 053, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, publicado no Boletim Oficial nº 2506, edição de 16/02/2009,

- Considerando a previsão de instalação de uma nova turma no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, com 60 (sessenta vagas), na forma estabelecida no item 2.5 do Projeto Pedagógico do Curso, neste ano letivo de 2014;

- Considerando a decisão da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, por meio do Ato nº126/2014, publicado no Boletim Oficial de nº 3109, de criar uma turma no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, com 70 (setenta vagas), objetivando ampliar a efetivação da política institucional de valorização do servidor do Poder Legislativo do Rio Grande do Norte, ao assegurar a continuidade do avanço na formação escolar, em nível de pós-graduação, aos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública no ano letivo de 2013, na turma constituída em parceria entre Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Universidade Potiguar, por meio de processo licitatório,

- Considerando estar o Instituto do Legislativo Potiguar credenciado para a oferta de cursos de Pós-Graduação "Lato-Sensu" no Sistema Estadual de Ensino, através do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte de nº 21.345/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.065, em 07/10/2009, fundamentado no Parecer 066/209 do Conselho Estadual de Educação - RN, processo nº 005/2009-CEE/RN, originário da Câmara de Educação Superior, e no Ato Homologatório da decisão plenária do CEE-RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar 02 (duas) turmas no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, sob a denominação de Turma III-A e Turma III-B, para implantação neste ano letivo de 2014.

§ 1º A Turma III-A, com 60 (sessenta vagas), tem natureza regular, por atender a implantação previsão no item 2.5 do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º A Turma III-B, com 70 (setenta vagas), tem natureza especial, por decorrer do cumprimento de decisão da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, por meio do Ato nº 126/2014, publicado no Boletim Oficial de nº 3109,

§ 3º Pelo caráter de excepcionalidade, as vagas destinadas à comunidade na Turma III-B serão preenchidas a critério da Assembleia.

Art. 2º. O acesso ao curso dar-se-á mediante processo seletivo regido por edital emanado do ILP, adotando como série na ordem de classificação, os seguintes critérios de prioridade:

- 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
- 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
- 3º) outros servidores.

Parágrafo único. A situação funcional adotada como critério de prioridade deve ser atestada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Assembleia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Mizael Araújo Barreto
Diretor Geral do ILP

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

EDITAL DA OFERTA DAS TURMAS III-A E III-B NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ANO LETIVO DE 2014, E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS.

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa, o presente **EDITAL** que rege a oferta das Turmas III-A e III-B no **Curso de Especialização em Gestão Pública**, no ano letivo de 2014, e o respectivo processo seletivo de candidatos, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 126/2014, publicado no Boletim Oficial nº 3109, de 06/03/2014, observadas as seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE DO CURSO: O Curso de Especialização em Gestão Pública, pós-graduação lato sensu, oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP destina-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa, objetivando fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar de nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional. (Art. 1º do Ato da Mesa nº 126/2014).

2. DADOS SOBRE O CURSO:

2.1 Credenciamento: O ILP está credenciado para oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu por meio do Decreto Governamental nº 21.345, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/10/09, fundamentado no Parecer nº 005/2009 do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, ato publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2009.

2.2 Público Alvo: Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, portadores de titulação acadêmica apenas no nível de graduação. E, na existência de vagas remanescentes, aqui entendidas como não preenchidas por portadores de **titulação acadêmica apenas no nível de graduação**, admitir-se-á a possibilidade da admissão de servidor com titulação acadêmica de pós-graduação.

2.3 Turno de funcionamento: Noturno.

2.4 Dias Letivos: 2ª e 3ª feira.

2.5 Modalidade: Presencial.

2.6 Início das aulas: 28 de abril de 2014.

2.7 Carga Horária: 400 (quatrocentas) horas.

2.8 Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

2.9 Formação Acadêmica: Especialização, Pós-Graduação lato sensu.

2.10 Das turmas: As Turmas III-A e III-B têm instalação prevista para o primeiro semestre letivo do ano fluente, com a seguinte configuração:

I. Turma III-A/2014, criada pela Portaria Nº 002/2014 - DE/ILP-AL/RN, de 07 de março de 2014, com 60 (sessenta) vagas, atende à programação acadêmica regular do ILP, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Para fins do cumprimento da determinação do Conselho Estadual de Educação, no ato da outorga do credenciamento do ILP, são destinadas 10% (dez por cento) das vagas à comunidade, esta representada pelas escolas legislativas municipais e de contas em funcionamento no Estado. (Art. 3º c/c § 1º do art. 4º do Ato da Mesa nº 126/2014)

II. Turma III-B/2014, criada pela Portaria Nº 002/2014 - DE/ILP-AL/RN, de 07 de março de 2014, com 70 (setenta) vagas, visa ampliar a efetivação da política institucional de valorização do servidor do Poder Legislativo do Rio Grande do Norte, assegurando aos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública no ano letivo de 2013, na turma constituída em parceria entre Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Universidade Potiguar, por meio de processo licitatório, a continuidade do avanço na formação escolar, em nível de pós-graduação. Pelo caráter de excepcionalidade, as vagas destinadas à comunidade serão preenchidas a critério da Assembleia. (Art. 4º do Ato da Mesa nº 126/2014).

3. DO PROCESSO SELETIVO: O preenchimento das vagas destinadas às Turmas III-A e III-B dar-se-á mediante processo seletivo.

3.1 Categorias de candidatos: Tanto para o processo seletivo, como para o processo de matrícula e para eventuais necessidades de convocação de suplente, os pedidos de inscrição de candidatos serão agrupados em 02 (duas) categorias: categoria das vagas destinadas à Assembleia Legislativa e categoria das vagas destinadas à comunidade, por escola, ressalvado o definido no item 2.9.2 deste Edital.

3.2 Das inscrições: Por procedimentos de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso. O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica na eliminação sumária do interessado.

3.2.1 Período e Horário de Inscrição: 10 a 31 de março de 2014, das 08 às 17 horas.

3.2.2 Local de Inscrição: Central de Atendimento do Instituto do Legislativo Potiguar, na Rua Açu, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

3.2.3 Documentos a serem apresentados:

I. Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;

II. Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou comprovante de estar concluindo o curso, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação.

III. Uma foto 3 x 4.

IV. Cópia da carteira de identidade e do CPF.

V. Termo de compromisso e de autorização, em conformidade com o estabelecido no item 8.1 como condições suplementares para acesso ao curso.

VI. Exposição, em um mínimo de 20 linhas, das razões que justifiquem o interesse pelo Curso, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.

VII. Curriculum Vitae, informando e comprovando situações pessoais e funcionais, dentre aquelas a seguir listadas, as quais serão específica e valorativamente consideradas no processo de classificação:

- a.** Comprovação de estágios acadêmicos feitos em áreas da Administração Pública, com indicação dos períodos, pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- b.** Comprovação de participação em cursos de Aperfeiçoamento Funcional, com duração mínima de 15 horas, comprovados pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- c.** Comprovação do Tempo de Serviço Público na Assembleia Legislativa ou na Instituição representante da comunidade, pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- d.** Comprovação de Experiência profissional em funções de gestão na Administração Pública, com período, carga horária, pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- e.** Comprovação de participação em cursos de capacitação oferecidos pelo ILP, com duração mínima de 15 horas.
- f.** Comprovação de participação em cursos, seminários e eventos de atualização profissional na área da Administração Pública, com duração mínima de 15 horas.
- g.** Comprovação de participação em Projetos de Extensão Universitária na área de administração e de gestão pública.
- h.** Comprovação de apresentação de trabalhos em eventos na área de administração e gestão pública.
- i.** Para a categoria das vagas destinadas à Assembleia, o candidato deve apresentar declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as seguintes informações: matrícula; cargo; natureza do vínculo funcional; setor de lotação; tempo de serviço público, exclusivamente, na Assembleia; exercício de cargos ou funções de gestão, com respectivos períodos; e estágios de trabalho realizados na assembleia, com respectivos períodos.
- j.** Para a categoria das vagas destinadas à comunidade, o candidato deve apresentar: formal expediente de sua indicação para o curso, expedido pela Presidência da instituição; declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo respectivo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as mesmas informações relacionadas nas alíneas do item anterior, adaptadas à organização funcional de cada Instituição.

3.2.4 Inscrição de servidor com titulação acadêmica de pós-graduação: Como expectativa da existência de vagas remanescentes, na forma definida no item 2.2 deste Edital, faculta-se a inscrição em separado para servidores com titulação acadêmica de pós-graduação, sendo que na concretização dessa possibilidade, além da exigência documental para a inscrição, aplicam-se a estes todas as normas aqui definidas como processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do ILP, presidida pelo Coordenador do Curso e composta, ainda, pela Secretária Escolar do ILP e por um servidor portador de titulação em nível de pós-graduação.

4.1 Período: 07 a 10 de abril de 2014.

4.2 Critérios: A seleção de candidatos ao preenchimento de vagas observará os seguintes critérios:

- I.** Somente participarão do processo seletivo os candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição.
- II.** A seleção será realizada por categoria de candidatos, compreendendo duas espécies: candidatos ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia e candidatos ao preenchimento de vagas destinadas à comunidade, ressalvado o definido no item 2.9.2 deste Edital.

- III.** Entre os candidatos agrupados em qualquer categoria, como série na ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios de prioridade, tendo como parâmetro a natureza do vínculo funcional:
- 1º) Servidores ocupantes de cargo efetivo;
 - 2º) Servidores ocupantes de cargo comissionado;
 - 3º) Outros servidores e integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Djalma Marinho.
- IV.** Como critério de desempate, em qualquer categoria, será observada a antiguidade no serviço público na Assembleia Legislativa ou na instituição de origem, no caso dos ocupantes de vagas destinadas à comunidade.
- V.** No âmbito das respectivas categorias, os candidatos, por ordem de critérios preferenciais, receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos requisitos definidos no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Análise da exposição, em um mínimo de 20 linhas, apresentando as razões que justifiquem o interesse pelo Curso.	ZERO a 10	10
2. Formação acadêmica/Estágios: 2.1 Estágios Acadêmicos feitos na Administração Pública - (01 ponto por semestre letivo de estágio, até um máximo de 04 pontos). 2.2 Curso de Aperfeiçoamento Funcional, com duração mínima de 15 horas (01 ponto por curso, até um máximo de 04 pontos).	ZERO a 08	08
3. Tempo de Serviço Público, exclusivamente, na Assembleia ou na respectiva Instituição representante da comunidade. (02 pontos por ano de serviço, até o máximo de 30 pontos).	ZERO a 30	30
4. Experiência profissional em funções de gestão na administração pública. (02 pontos por ano, até o máximo de 20 pontos).	ZERO a 20	20
5. Curso de capacitação oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, com duração mínima de 15 horas. (02 pontos por curso, até um máximo de 10 pontos).	ZERO a 10	10
6. Curso, seminário e evento de atualização profissional na área da administração pública, com duração mínima de 15 horas. (02 pontos por item, até um máximo de 10 pontos).	ZERO a 10	10
7. Participação em projetos de extensão universitária na área de gestão e administração pública. (02 pontos por projeto, até um máximo de 06 pontos).	ZERO a 06	06
8. Apresentação de trabalhos em eventos na área de gestão e administração pública. (02 pontos, até um máximo de 06 pontos).	ZERO a 06	06
Pontuação máxima		100

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS: As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas no item 2.10, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

5.1 Para a Turma III-A/2014, na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia, essas serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de 01 (um) a 54 (cinquenta e quatro), na ordem de classificação e na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas às 03 (três) instituições representantes da comunidade, essas serão preenchidas pelos 02 (dois) primeiros candidatos selecionados, em cada segmento.

5.2 Para a Turma III-B/2014, as serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de 01 (um) a 70 (setenta), na ordem de classificação.

5.3 Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com os itens anteriores, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação nas respectivas categorias e segmentos.

5.4 No caso do não comparecimento de candidato convocado para a matrícula ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até o dia 22 de abril de 2014, o resultado da seleção será publicado no Boletim Oficial da Assembleia e nos murais do ILP e divulgado pela da TV Assembleia.

7. DA MATRÍCULA: A matrícula, ato formal de vinculação do aluno ao ILP e ao curso, formaliza-se com o despacho autorizatório do Diretor Geral no requerimento inicial de inscrição do candidato.

7.1 A inscrição no processo seletivo e a matrícula no curso importam na aceitação deste Edital, do Regimento Interno do ILP e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7.2 Os candidatos classificados na seleção estarão automaticamente matriculados no curso.

7.3 Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com o ILP, em qualquer estágio do Curso, desde que haja comprovada razão de força maior.

7.4 Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

7.5 Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

7.6 Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DE ACESSO AO CURSO: O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I.** Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- II.** Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.
- III.** Assumir a responsabilidade pessoal de ressarcir à assembleia dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono do curso, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência.
- IV.** Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será resultante da divisão do valor total do investimento no curso (remuneração docente, material didático e outros) pela quantidade de alunos matriculados.
- V.** Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

8.2 Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção Geral, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

8.3 As turmas aqui oferecidas poderão não ser instaladas, caso o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

8.4 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da Assembleia ou pela Direção do ILP.

8.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 07 de março de 2014.

Professor Mizael Araújo Barreto
Diretor Geral do ILP